

Proc. 200/003583/2022
Data de situação 24/02/22
Fis. 2113
Rub. 4 mat: 438.016-8

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 49/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 200/3583/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI, E O INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSISTÊNCIA E PESQUISA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.556.060/0001-81, com sede situada na Rua Visconde de Sepetiba, n.º 987 – 8º e 9º andares, Centro, Niterói, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Ordenadora de Despesa, **Ilza Boeira Fellows**, e o **INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSISTÊNCIA E PESQUISA (IBAP)**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.774.561/0001-02, situada na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, n.º 36, salas 201, 203, 205, 206 e 303, Centro, Niterói/RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Antônia Nobre Agrize**, brasileira, portadora da carteira de identidade n.º 05.109.083-5 e inscrita no CPF sob o n.º 413.366.747-68, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DE ACRÉSCIMO TEMPORÁRIO AO CONTRATO N.º 49/2022**, com fundamento no art. 57, inciso II c/c o art. 58, inciso I, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações, na Portaria GM/MS n.º 6.464, de 30 de dezembro de 2024, na Portaria GM/MS n.º 9.760, de 26 de dezembro de 2025, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo n.º 200003583/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência e o acréscimo temporário do Contrato n.º 49/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de oftalmologia, de forma

EM BRANCO

complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), com fundamento no artigo 57, inciso II e no inciso I, do art. 58, da Lei n.º 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público, nos termos definidos na Portaria GM/MS n.º 6.464, de 30 de dezembro de 2024, na Portaria GM/MS n.º 9.760, de 26 de dezembro de 2025.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total: R\$ 8.428.926,66 (oito milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO: O repasse financeiro relativo à Portaria GM/MS n.º 6.464, de 30 de dezembro de 2024 e à Portaria GM/MS n.º 9.760, de 26 de dezembro de 2025 será realizado em razão de revisões periódicas dos valores de remuneração dos serviços do SUS, com garantia de qualidade e do equilíbrio econômico-financeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os repasses instituídos por meio das normativas não possuem natureza de reajuste contratual em sentido estrito.

PARÁGRAFO QUARTO: O incremento dos recursos financeiros relativos à Portaria GM/MS n.º 6.464, de 30 de dezembro de 2024 e à Portaria GM/MS n.º 9.760, de 26 de dezembro de 2025 será repassado por meio de parcela única.

CLÁUSULA SEGUNDA (DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 60 (sessenta) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Termo Aditivo poderá ser rescindido de pleno direito, antes do término do prazo de vigência, sem qualquer direito à indenização, no caso

EM BRANCO

de conclusão do procedimento para contratação dos serviços objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33.90.39

Fonte de Recurso: 1.600.50

Programa de Trabalho: 25.43.10.302.0133.6152

Nota de Empenho: 001145/2026

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (DO PAGAMENTO): O acréscimo do objeto do contrato resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** pagar o montante total estimado de R\$ 8.428.926,66 (oito milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A quantia de R\$ 362.904,38 (trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e quatro reais e trinta e oito centavos), concernente aos recursos financeiros previstos na Portaria GM/MS n.º 6.464, de 30 de dezembro de 2024 e na Portaria GM/MS n.º 9.760, de 26 de dezembro de 2025, será repassada em parcela única.

EM BRANCO

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor estimado R\$ 8.066.022,28 (oito milhões, sessenta e seis mil, vinte e dois reais e vinte e oito centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor estimado de R\$ 672.168,52 (seiscentos e setenta e dois mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme produção apresentada e aprovada, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 8.428.926,66 (oito milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 31.423.015,78 (trinta e um milhões, quatrocentos e vinte e três mil, quinze reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEXTA (DA PRÁTICA DE ATOS LESIVOS): No caso de prática de ato lesivo à Administração Pública, nos termos previstos no artigo 5º da Lei 12.846/2013, o instrumento poderá ser rescindido, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível.

CLÁUSULA SÉTIMA (RATIFICAÇÃO): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA (PUBLICAÇÃO E CONTROLE): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

EM BRANCO

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 9 de setembro de 2026.

 
Assinado digitalmente por:
ILZA BOEIRA FELLOWS
***971.147-**
Data: 04/09/2026 18:08

Ilza Boeira Fellows
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI

ANTONIA NOBRE Assinado de forma digital
por ANTONIA NOBRE
AGRIZE:4133667 AGRIZE:41336674768
4768 Dados: 2026.09.04
15:08:04 -03'00'

Antônia Nobre Agrize
INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSISTÊNCIA E PESQUISA

Testemunhas:

EM BRANCO